



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 008/94, DE 30 DE MAIO DE 1994.

Concede licença à Vereadora
Sônia Maria Noronha Chaves, para o fim
que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida, pelo prazo de 120 (Cento e
vinte) dias, a partir de 1º de junho de 1994, à Vereadora
Sônia Maria Noronha Chaves, para tratamento de saúde, con-
forme atestado médico, nos termos do artigo 7º, inciso
XVIII da Constituição Federal; e art. 51, inciso I, da Lei
Orgânica do Município; Art. 93, inciso I, do Regimento In-
terno desta Casa; combinado com o disposto contido no Art.
3º da Instrução Normativa 01/91 do Egrégio Conselho de Con-
tas dos Municípios, e considerando ainda o que se dispõe o
nº "7" da Instrução Normativa 02/92, da mesma Côrte de Con-
tas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 30 de maio de 1994.


CELÍNIO NOGUEIRA BARROS
Presidente

— Dr. Osias de Sousa Lima —

— MÉDICO —

Clinica Geral, Ginecologia e Obstetrícia
CREMEC 854 — CPF 001711233/87
CEP 62.930 — Limoeiro do Norte — Ceará

Atesto para os devidos fins que
a Srs. Sônia Maria Novembr
Chaves está no 8º mês de
gestação e necessita a partir de
do Serviço durante 120 (cento
e vinte) dias de abono com a
lei vigente, a partir desta
data.

Limoeiro do Norte, 04-06-94

Ass: OSIAS

Dr. Osias de Sousa Lima
Médico Credenciado do INAMPS
CREMEC 854

Voltando à consulta queira trazer esta receita